

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 24 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2927

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00036/2021 DESPACHO Nº DV 00036/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00036/2021, que objetiva: SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEODESIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: THALITA CAVALCANTI DE ALMEIDA SANTOS - CPF: 093976944-13 -VALOR: R\$ 3.323,31.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:3F6FBAD4

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00036/2021 DESPACHO Nº DV 00036/2021-02

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00036/2021, que objetiva: SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEODESIA PARA ÉLABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:71FF9063

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00036/2021 **DESPACHO Nº DV 00036/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00036/2021, que objetiva: SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEODESIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: THALITA CAVALCANTI DE ALMEIDA SANTOS - CPF: 093976944-13 - VALOR: R\$ 3.323,31.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:43012812

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021 DESPACHO Nº PP 00035/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS – VIA FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: EDGAR RODRIGUES ROMAO FILHO & CIA LTDA - CNPJ: 08.033.646/0001-87 - VALOR: R\$ 64.200,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**2D04F387

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021 DESPACHO Nº PP 00035/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Isaac Rosendo da Silva, Chefe de Divisão de Tecnologia da Informática, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS -VIA FIBRA ÓTICA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:3B5A8F7A

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021 DESPACHO Nº PP 00038/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇAO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO; com base nos elementos constantes do processo

correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:D1734966

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021 DESPACHO Nº PP 00038/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇAO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:E72C5A30

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00035/2021 DESPACHO Nº DP 00035/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00035/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA TANCREDO NEVES, Nº 210 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: EDIVALDO JOSE DE SOUZA - CPF: 058884064-57 - VALOR: R\$ 10.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:196AE0B0

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00035/2021 DESPACHO Nº DP 00035/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de

Licitação nº DP00035/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA TANCREDO NEVES, N° 210 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 32F9EF7E

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00035/2021 DESPACHO Nº DP 00035/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00035/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA TANCREDO NEVES, Nº 210 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: EDIVALDO JOSE DE SOUZA - CPF: 058884064-57 - VALOR: R\$ 10.800,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**1CA51C1A

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021 DESPACHO Nº PP 00039/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:8F1BE601

LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021 DESPACHO Nº PP 00039/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente: **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:06515F50

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 880, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 880, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designação para representar o Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e revoga a Portaria nº 792 / 2021

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, levando – se em consideração ainda a solicitação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal **ROSILENE NUNES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, admitida em 02 / 02 / 1998, matrícula nº 5501032, ocupante do cargo de **Professora de Nível Superior do Ensino Fundamental**, para exercer as atribuições de Representante deste Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2° Fica expressamente revogada a Portaria nº 792, de 15 de janeiro de 2021, que aborda sobre o tema pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 20 de agosto de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**561814E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 290, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 290, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nova prorrogação do prazo de carência, constante no Decreto nº 261 / 2021, previsto para se encerrar no próximo dia 10 de setembro, em caráter excepcional, para início do pagamento das parcelas relativas à linha de crédito " Empreender Emergencial ", constante no Edital nº 02 / 2020, integrante do Programa Empreender Cabaceiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VIII do Artigo 13 e Inciso VII do Artigo 64 integrantes da Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

A orientação do Decreto nº 40.122 de 13 / 3 / 2020, do Governo do Estado da Paraíba que Declara situação de Emergência em Saúde Pública e de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

O Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19;

A declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

A renovação da Declaração de Emergência e Calamidade Pública no município de Cabaceiras, decorrente da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid $-\,19$), formalizada por meio do Decreto nº 242 / 2020; e,

A expedição do Decreto Estadual nº 41.431, de 15 / 7 / 2021, que estabelece medidas para conter a disseminação do Coronavírus; e,

A continuidade da crise financeira que vem atingindo os microempreendedores individuais, especialmente os prestadores de serviços de transporte escolar, que apesar de terem retornado às suas atividades profissionais, após quase 18 meses de impedimento de exercer suas profissões, solicitaram ao Poder Executivo a prorrogação do prazo de carência, pelo fato de ainda não possuírem condições financeiras para efetuar o pagamento das parcelas dos empréstimos contraídos,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo de carência constante no Decreto nº 261 / 2021, previsto para se encerrar no próximo dia 10 de setembro, em caráter excepcional, por mais (180 dias), para início dos pagamentos das parcelas relativas à linha de crédito denominada "Empreender Emergencial", constante no Edital nº 02 / 2020, integrante do Programa Empreender Cabaceiras, em virtude da continuidade dos efeitos financeiros provenientes da crise sanitária no Brasil, decorrente da Pandemia causada pelo Coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de agosto de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

 $\label{eq:publique-se} \textbf{Publique-se.}$

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**24F23B16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – CMDCA

Resolução nº 01/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Junho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal que rege o referido Conselho,

Art 1º - Apresenta a composição eleita através de assembleia interna, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio de 2021/2022, como titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais, os cidadãos a saber:

I - Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte, titular, e, Camila Borborema de Castro, suplente de Desenvolvimento Social;

II - Cassiano Rogerio Farias Lima, titular, e Maria Cristina de Sousa Chagas, suplente da Secretaria de Saúde;

III – João Vitor Oliveira Aires, titular e, Gustavo Michel Lima Sobrinho, suplente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;

IV- Marcos Vinicius Aires Cavalcante, titular e, José Alexandre Filho, suplente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

VI- Marilia Michelli Costa Oliveira, titular e, Rosangela Das Dores Faustino, suplente da Chefia de Gabinete.

VII- Wellington Emerson de Farias Aires, titular e, Joanício de Moraes de Castanha Neto, suplente da Câmara Municipal de Vereadores;

Art. 2º Apresenta a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2021/2022, como titulares e suplentes, representando a Sociedade Civil Organizada, os cidadãos a saber:

I – Ielba Valeska de Farias Sousa, titular, e Mônica Paulino de Brito, suplente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado;

 II – Monique Cristina de Lima Silva, titular, e Luis Carlos de Araújo, suplente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiroz;

III – Luis Felipe Costa de Farias, titular, e Breno Guimarães Nóbrega Aires, suplente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Alcides Bezerra.

IV — Severino Gomes da Silva, titular, e Pe. Jon Joris Rietveld, suplente, da Igreja Católica;

V- Pr. Zaquel Rodrigues de Sousa, titular, e Dc. Giliard da Silva Pereira, suplente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;

VI- Cleidson Duilo Ramos Farias, titular, e Patrícia Cristina de Sousa Castro, suplente da Igreja Adventista do Sétimo dia.

Art. 3º Apresenta a mesa diretora deste conselho: Presidente: Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte, vice presidente: Cleidson Duilo Ramos Farias, secretário: Marcos Vinicius Aires Cavalcante.

Art. 3º Os membros eleitos nos artigos 1º e 2º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as linhas de ação que dispõe a LeiNº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Cabaceiras, 23 de Agosto de 2021.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRIELY KALIANY FAUSTINO DA SILVA DUARTE Presidente do CMDCA Exercício 2021/2022.

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 655142FE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB, que estava marcado para o dia 02/09/2021 às 10:55 horas do dia. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 02/09/2021. Dessa forma fica ADIADA o referido Pregão Eletrônico para a seguinte Data de limite para apresentação das propostas e documentação: 03/09/2021 às 08:55 hs/min. Data e horário do início da disputa: 09:00hs do dia LOCAL: Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000.

Conceição - PB, 23 de agosto de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:47B623E9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 054/2021**

DECRETO Nº 054/2021.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM), e:

CONSIDERANDO, que o Município encontra-se em estado de emergência em razão da estiagem, uma vez que o manancial que o abastece está completamente sem água.

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 06, de 07 de janeiro de 2021, por 180 (cento e oitenta dias), a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 23 de agosto de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:B3BF9CBC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1177/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021 **CONTRATO N° 1177/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 38.127.083/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA EQUIPAMENTOS** FORNECIMENTO DE **MÉDICO-**HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E **OUINHENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:5150F617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1180/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021 **CONTRATO N° 1180/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: BRASIDAS EIRELI.

CNPJ: 20.483.193/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA EQUIPAMENTOS** FORNECIMENTO DE MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E **NOVENTA REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**327AC136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1181/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1181/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 02.527.531/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F627222F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1183/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1183/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 38.110.015/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$26.004,12 (VINTE E SEIS MIL E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3D804B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1184/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1184/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730. CNPJ: 41.722.633/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C818842E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1185/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021 CONTRATO N° 1185/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 21.971.041/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E10A553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1186/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1186/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$48.440,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**54F0639A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1187/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1187/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MAGNA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 05.922.811/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.070,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 16004517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1188/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1188/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.

CNPJ: 21.062.777/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.883,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**100CBFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1189/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1189/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MV ELETRONICOS EIRELI - ME.

CNPJ: 27.895.281/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.065,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F340ED1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1190/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO Nº 1190/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.285,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**CF1724CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1191/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONTRATO N° 1191/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.

CNPJ: 33.613.876/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.618,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**346A973C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1192/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2021 CONTRATO N° 1192/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.932.000/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.290,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:8888DD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 1034/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUCÕES EPP Objeto EIRELI **Contratual:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO POLO CALÇADISTA PEDRO LEITÃO E NO RESIDENCIAL HADMAN CAVALCANTE PINTO NA CIDADE DE PATOS/PB; Modalidade: Tomada de Preço Nº 011/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 17/01/2022 conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário de Infraestrutura e Urbanismo JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS **CESARINO** CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

20 de agosto de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A30AFD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 290/2021

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA 12M3, CAMINHÃO PIPA E RETROESCAVADEIRA) A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS - PB.

Data para cadastro de propostas: 24/08/2021 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 08/09/2021 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 08/09/2021 às 09:01 horas

(horário de Brasília).

edital está disponível site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br; Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 23 de agosto de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:201C1B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e ferramentas de informática dos itens remanescentes do PP 038/2021 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB. Înicio da sessão pública: 08/09/2021 às 13:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB..

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.991,04 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

O edital disponível está nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 23 de agosto de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: CDE1F44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1154/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 CONTRATO Nº 1154/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. CNPJ 11.426.166/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de REAGENTES LABORATORIAIS, com cessão de equipamentos em comodato, para realização de exames, em especial no Laboratório Municipal de Patos, Unidade de Pronto Atendimento - UPA I e UPA JATOBÁ, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Patos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02

Patos/PB, 12 de Agosto de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: D8A50153

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES **PÚBLICOS DE PATOS** EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 1206/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - STTRANS CONTRATO Nº 1.206/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADA: RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A,

CNPJ: 24.940.805/0001-83

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO E AINDA, INSERÇÃO VIA TELEFONIA CELULAR, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PATOS - STTRANS (ZONA **AZUL**

OUTORGA FIXA MENSAL: 15,13% (quinze vírgula treze por

PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 23 de agosto de 2021.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente da STTRANS

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:2ABB0CCC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO **PROCESSO** 01/2020 DO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **B2 CONSTRUÇÕES** EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 01/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido ao reajuste do instrumento contratual realizado através do Índice Nacional da Construção Civil – INCC no percentual de 12,32%, conforme previsto na Clausula Sexta do Contrato.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 23.544,47 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 245.441,64 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), passando o valor do contrato originário a ser de R\$ 268.986,11 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F36013C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 07/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e do outro lado a empresa JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 03/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado 7ª Aditivo
1	GASOLINA COMUM	Litro	80.000	4,63	5,85

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 03/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Brejinho – PE, 20 de agosto de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**62BC4AAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA A TENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Agosto de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:93968A4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedos. LICITANTE VENCEDOR e valor da contratação: ALX CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 277.320,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 23 de Agosto de 2021

ELIAS DE JESUS ARAÚJO Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7C1A7120

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 006/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Alhandra, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 08.778.318/0001-00, com sede, sito à Rua AV. Joao Pessoa, nº. 66, Centro, CEP: 58.320.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, com CPF Nº. 726.523.494-49 e RG N°. 1.397.769 SSP/PB, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 137.402,00, (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais), relativo a diferenças salariais decorrentes de incorporação concedida à interessada, a partir do mês de setembro de 2017, nos termos do art. 97 da Lei Municipal nº 148/1993, combinado com os §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 001/2009, resultando na atualização do valor na verba de DAS 200, conforme Lei Municipal nº 568/2017, em favor de JOSINEIDE ALMEIDA ARAUJO, CPF: nº 570.765.374-00, servidora pública municipal, do Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme documentos acostados ao presente PRD, que, conforme o teor do Despacho da Secretaria de Finanças, deverá ser dividido em 21 (vinte e uma) parcelas mensais, com pagamentos a partir da data de assinatura em Termo de Acordo a ser formalizado, sendo referendado pela Controladoria Geral Municipal.

Alhandra, PB, 06 de agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**508125CD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL N.º 006/2021

PARTES: CREDORA: JOSINEIDE ALMEIDA ARAUJO, portadora do CPF nº 570.765.374-00, servidora pública municipal, matrícula nº 0206, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. DEVEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, Administração Pública da cidade de Alhandra, PB, localizada na Rua João Pessoa, n.º 66, Centro, Alhandra PB, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA. OBJETO: Pagamento de diferença salarial decorrente de vantagem incorporada, nos termos do Art. 97 da Lei Municipal nº 148/1993, combinado com os §§ 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, § 1° do art. 73 da Lei Municipal n.° 568/2017, descrito no Processo de Reconhecimento de Dívida - PRD nº 013/2021. DO VALOR - A presente diferença salarial, acordada entre as partes importa em R\$ 137.402,00 (Cento e tritna e sete mil, quatrocentos e dois reais), conforme planilha constante do presente PRD, atualizado monetariamente nos termos da legislação competente.

Alhandra, PB, 06 de agosto de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**E6D150AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor. **GIKELSON BRENOM PORTO DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade nº **3.983.470 SSP/PB** e do CPF **700.895.924-92**, residente e domiciliado na Rua Miguel Gomes nº 261 AREIAL – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Agosto de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:99AB93F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00037/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00037/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 88.213,40; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.302,00; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 17.887,10.

Bernardino Batista - PB, 22 de Julho de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:5BD46DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00037/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1011.2048 – MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.213 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.214 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

CT N° 00106/2021 - 22.07.21 - FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R\$ 44.106,70;

CT N° 00107/2021 - 22.07.21 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 1.302.00;

CT N° 00108/2021 - 22.07.21 - SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - R\$ 17.887,10.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**F853503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00038/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.060 – SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.080 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos:

1.001 - Recursos Ordinários

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00114/2021 - 05.08.21 - PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME - R\$ 16.250,00.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:55D1EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RADIO CACARE FM LTDA - R\$ 13.000,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**3432E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

OBJETO: Prestação de serviços de radiofônicos em frequência modulada, com abrangência do sinal em todo território do município, para publicidade institucional na divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos em caráter educativo, informativo e de orientação social do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1.001 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00113/2021 - 05.08.21 - RADIO CACARE FM LTDA - R\$ 13.000,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F8924947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00040/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00040/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 33.651,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**E613118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, hardwares, drives, configurações, sistemas, programas e rede de internet, para atender a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00040/2021. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2006.2002 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA

02.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.2006.2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO

02.050 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

12.122.1021.2007 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.122.2006.2119 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.1021.1087 – SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DIGITAL NAS ESCOLAS

02.060 - SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2006.2107 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE

02.070 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04.122.2006.2108 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.

DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

02.080 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

04.122.2006.2109 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

02.090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.2006.2058 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

02.100 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

04.122.2006.2056 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL

02.110 – SECRETARIA DE ESPORTES

04.122.2006.2105 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

02.130 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

04.122.2006.2062 – MANUT. DOS SERVICOS

ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

02.140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1011.2018 – MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA/FMS

02.150 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.2006.2104 – MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos:

1.001 - Recursos Ordinários

1.111 — Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos — Educação

1.211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
 1.214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00112/2021 - 05.08.21 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 14.021,25.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**BBFC21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00035/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00035/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DUARTE & MARTINS LTDA - R\$ 48.000,00.

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**BCDB8A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00035/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00035/2021. DOTAÇÃO:

Função Programática:

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 04.122.2006.2108 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos:

1.001 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00115/2021 - 05.08.21 - DUARTE & MARTINS LTDA - R\$ 20.000.00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**2EE01816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00044/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00044/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI - R\$ 153.000,00. Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto nº 057/2007, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Bernardino Batista - PB, 23 de Agosto de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:9D96F371

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00140/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa para colocar à disposição das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB, através de meios digitais de transmissão de informações por fibra óptica, com acesso à rede mundial de computadores de internet em LINK COMPARTILHADO para todos os endereços relacionados no Termo de Referência, conforme Anexo I do edital e seus anexos. Data Da Abertura: 06/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível www.tce.pb.gov.br, nos portais www.portaldecompraspublicas.com.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 23 de agosto de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador: CDF8D33B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da licitação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19 de agosto de 2021, página 13, através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, cujo OBJETO é: Aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB, para o dia 03 de setembro de 2021 às 13:00 horas (Horário de Brasília) no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos e-mail: cpldiamante21@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**6A93EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 03 de setembro de 2021, às 14:00** (**quatorze**) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de expediente e papelaria III para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de agosto de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** D47FB817

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 13:30 horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 0003/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 20 de Agosto de 2021

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2021, para o dia 27 de Agosto de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com.

Emas - PB, 23 de Agosto de 2021

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: 10F2218C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 13/2021

PORTARIA Nº. 13/2021 De 02 DE AGOSTO DE 2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio da sua Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 008/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS

INTEGRAIS a servidora MERIVÂNIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1544, no cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria de Saúde, portadora de identidade — RG nº 1.207.904 SSP/PB, inscrita no cadastro de pessoa física — CPF/MF nº 587.759.784-15, de acordo com o disposto no art. 3°, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 6° da LC nº 90/2019.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de agosto de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**97EA9F40

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 14/2021

PORTARIA N° 14/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 015/2021:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA DAS DÔRES DOS SANTOS PEDROSA, inscrita no cadastro de pessoas físicas — CPF/MF n° 976.983.934-53, esposa do ex segurado JOSÉ PEDROSA, matrícula n° 00109, que ocupou o cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 18 de julho de 2021, com fundamento nos Art. 40, § 7º da Constituição Federal, Art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c Art. 5° Lei Complementar Municipal n° 90/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 18 de julho de 2021

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de agosto de 2021.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COÊLHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: CA3899D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Locação de transportes para atender os serviços da secretária de infra Estrutura Urbana do município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail:

cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 23 de Agosto de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F92562FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 67 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contração de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (TICS) para prestar consultoria e/ou assessoria em manutenção, Educação Permanente em Saúde (EPS) e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão, e-SUS APS PEC. Esses sistemas de softwares devem ser utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de ITAPORANGA-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: E-mail: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 23 de Agosto de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: AA89CA2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001-2021

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Data da assinatura: 23 de agosto de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 23 de agosto de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**10252E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público o 2º Aviso de Licitação através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, na modalidade Pregão Presencial 031/2021, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo caminhonete, cabine simples, 0 (zero) KM, vendido e

entregue por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante. Tendo em vista que, no primeiro aviso da licitação, o processo foi declarado DESERTO, o mesmo está sendo republicado para **às 14:00 do dia 08/09/2021.**Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 23 de Agosto de 2021

RENATO EDUARDO MAROUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E631C1CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT N° 00039/2021 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - APOSTILA 01 - EQUIVALENTE A R\$ 170.127,62. O VALOR CONSOLIDADO PASSA PARA R\$ 554.918,78. ASSINATURA: 13.08.21.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:14B96E61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 310/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 310/2021 Mataraca, 20 de agosto de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar a pedido, EMMANUELLE DA SILVA FERNANDES, CPF N° 054.469.414-70, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde deste município.
- ${
 m II}$ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva Código Identificador:144B9BED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 413/2021 - DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE
MONTE HOREBE/PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM
DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS
LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES (LEI Nº

LEI MUNICIPAL Nº 413/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL—CMDRS DE MONTE HOREBE/PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES (LEI Nº 307/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art. 2° - Ao CMDRS compete:

- I Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal, para tanto, importante construir o Plano Safra Municipal;
- III Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual, Territorial e Municipal;
- V-Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;
- VI Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
- VII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção, ao fomento agropecuário, à regularidade da

produção, distribuição e consumo de alimentos no Município, à preservação/recuperação do meio ambiente e à organização dos(as) agricultores(as) familiares, buscando a sua promoção social;

VIII — Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

IX – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos, visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

X – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XI – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõem o Plano Safra Municipal;

XII – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIII – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XIV – Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XV – Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XVI – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural:

XVII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los, como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XVIII – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XIX – Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XX – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXI – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;

XXII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXIII – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios préestabelecidos;

XXIV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

XXV – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;

XXVI – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XXVIII – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXIX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXX – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXXI — Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XXXII — Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXIII – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

XXXIV — Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz

Art. 3º - Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos, representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar, representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constantes na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS de nº 001/2021, em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º - Compõem o CMDRS do município de Monte Horebe/PB:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

IIII – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

III - Um representante da EMPAER/PB;

IV — Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no setor (somado(s) às instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);

V - Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;

VI - Representante de Instituições Religiosas;

VII – Representante do Sindicato de Classe ligado ao setor agrícola;

VIII - Representante de cada Associação e/ou Cooperativa Rural de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres, atuantes nesse Município (devendo estar em maioria qualificada).

§ 1º – A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 2º - Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

I - Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

II - Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

§3º As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5° - Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembléia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário(a) e 2° Secretário(a).

Parágrafo único. O cargo de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Monte Horebe será, preferencialmente, ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 6º - Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo, para tal, a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo, salvo no caso do Presidente, em que o Vice Presidente eleito assumirá automaticamente o cargo, exceto na ausência ou impedimento deste, quando deverá ser realizado eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Parágrafo único. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de, pelo menos, 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocuparem o mesmo cargo.

- Art. 8° O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
- Art. 9º O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.
- Art. 10 O Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável de Monte Horebe/PB tem como sede a Rua Josely Dias Palitot, S/N Centro, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes às atividades do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

- Art. 11 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.
- Art. 12-A ordenação de despesas caberá ao Secretário Municipal de Agricultura de Monte Horebe/PB.
- Art. 13 Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:
- I Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subseqüente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e às famílias em situação de pobreza extrema;
- II Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
- IV Incentivo à dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Custeio de despesas administrativas.
- Art. 14 Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- §1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- §2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- §3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.
- Art. 15 Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária própria e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica; V Rendas provenientes de aplicação de

seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade; VI-Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços de interesse público em propriedades particulares, com uso das máquinas do Município;
- XII Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.
- §1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
- §2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta.
- Art. 16 São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS:
- III Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
- V Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
- VII Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto, e sempre que necessária, auditoria do Poder Executivo;
- IX Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.
- Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município de Monte Horebe/PB, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 18 - O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de

Monte Horebe/PB é a cidade de São José de Piranhas/PB.

- Art. 19 Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.
- Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 3514067C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 414/2021 - DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A
CUIDAR E APOIAR ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E DAS ESTUDANTES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 414/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CUIDAR E APOIAR ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DAS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Higiene Íntima da Mulher em situação de vulnerabilidade Social das Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, volta à promoção da saúde íntima das mulheres e do pleno acesso à educação de estudantes da rede pública municipal de ensino de Monte Horebe/PB, mediante o desenvolvimento de ações de concretização sobre a adequada higiene menstrual e a distribuição de absorventes higiênicos, produto essencial à dignidade das mulheres.

Art. 2º Para atendimento ao disposto no art. 1º dessa lei, em especial buscando garantir condições dignas de higiene menstrual da mulher, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir absorventes íntimos higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade social e às estudantes da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Os benefícios dessa lei terão prioridade para as mulheres e estudantes que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá, por meio de Decreto, os limites, a forma e as condições para distribuição e entrega dos absorventes higiênicos, além das demais regras necessárias à operacionalização do disposto nessa lei.

Art. 4º Para otimização dos objetivos a que se destina essa lei, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, desenvolverá campanhas e ações dedicadas a difundir informações acerca da adequada higiene íntima das mulheres e estudantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Executivo, suplementando, se necessário.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na lei orçamentária do exercício de 2021, bem como criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins dessa lei.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:7BB7193C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXECÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 -A 2021. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar Federal n° . 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 094/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.78/2021 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 23/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46, sediado (a) na Praça 23 de Junho, nº 10, Sala 12, centro, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, com o valor total de R\$ 35.880,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) - CT nº 94.0.01/2021.

Monteiro - PB, 23 de Agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:347CC7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PE 01064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. <u>0.10.64/2021</u>

A presente licitação foi iniciada em 22 de julho de 2021, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS **SERVICOS** EVENTUAL MANUTENCÃO **PREVENTIVA** \mathbf{E} **CORRETIVA** EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 26 de Julho de 2021, após finalizado processo a empresa: AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito nº CNPJ 30.324.093/0001-70, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 23 de agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FBFB043F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2021

Prefeito do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 005/1993, e na legislação referente

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANGELA MATICIA ALVES BONIFACIO ARANHA** do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Nomear **NÁVILA NALINE GUIMARÃES DA CUNHA** no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, na Secretaria de Educação, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroagindo ao período correspondente.

Olivedos, em 1 de agosto de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**43F7D1BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 222 de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Olivedos – PB, por um período de dois anos, permitindo uma recondução.

I Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

(Titular) Ana Maria Alves da Silva (Suplente) Tatiane Cezário Santos

Secretaria Municipal de Educação

(Titular) Donizete Emanoel de Couto Rodrigues (Suplente) Návila Naline Guimarães da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

(Titular) Shyrlly Darlly da Silva Bernardo (Suplente) Eraldo Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Administração

(Titular) Daniel de Lima Avelino (Suplente) Christyan Gonçalves Aníbal

II Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Associações Comunitárias

(Titular) Maria Valdereis Costa Guimarães (Suplente) Simone Caitano de Oliveira

Representante das Igrejas Católica

(Titular) Isaías Eduardo Costa Santos (Suplente) Alfredo Alves dos Santos Costa

Representantes dos Professores

(Titular) Maria do Socorro Leonardo da Costa Malta (Suplente) Ilzoneide Pereira Guimarães

Representantes dos Adolescentes

(Titular) Diego Souto Costa (Suplente) Iasmin Morais da Silva

Artigo 2º O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerado de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olivedos/PB, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional do Município de Olivedos

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: EC58EAF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Tanques perímetro urbano do Município de Poço Dantas - PB. LICITANTES HABILITADOS: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI. CONSTRUTORA 2. IRMÃOS LICITANTE LTDA. INABILITADO: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 -Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos Telefone: (083)9187-7099. úteis. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 23 de Agosto de 2021

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**A8912380

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇAO DE REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL NA UPA

PROPONENTE: RC COMERCIO DE GASES E

EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.259.614/0001-80

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1°, MP 1.047 de 03 de maio de 2021.

RATIFICO a Dispensa nº 047/2021, em conformidade com o art. 1º da MP 1.047 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 18 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**61EBE910

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇAO DE REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL NA UPA.

CONTRATADO: RC COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.259.614/0001-80

VALOR: R\$ 60.000,000 (Sessenta mil reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2103 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - 3390.30 99 1211 Material de Consumo.

Pombal-PB, 18 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

RC COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:** AEF70E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1030/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1165/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GERALDO OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 312, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de agosto de 2021.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0C3DEA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1031/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 479/2021, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CARNEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 427, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de março de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**A7608B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1032/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1166/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, CLAUDIA MOURA QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 2271, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como

proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B54F2D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1033/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1147/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 1540, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de agosto de 2021.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F965318B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1034/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1109/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1960, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 824/2021, pelo período de 07 (sete)dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de julho de 2021.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 19 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**14DEA65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1035/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1136/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1396, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4FA0A5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1036/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1157/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, HERILANIA BANDEIRA ARAUJO, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 204, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**060C0CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1037/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1164/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JANAINA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1407, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9AF8DDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1038/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1169/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA ONEZIA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 914, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.
- $\boldsymbol{Art.~2^o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**90770FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1039/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1171/**2021**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência II, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ALBERTINO LOURENCO BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Z Rural, mat.: 2275, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B01F67B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0785/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0795/2021, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pela servidora pública municipal, DEBORA VANESSA ONIAS MARREIRO FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 0534, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021, data do requerimento administrativo.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**06A8F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1040/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1220/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA PAULA DO NASCIMENTO MORAIS	1041	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:15F9F8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0986/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0602/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JULIERME FERREIRA DE ALMEIDA	2481	DIRETOR DE DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Período de Gozo das Férias	02/08/20	02/08/2021 a 31/08/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de agosto de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D3E3BA2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2021, que objetiva: Contração de empresa para prestar serviços de Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres a Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações e programas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARLUCE SANTOS FARIAS - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 133/2021 DA DISPENSA Nº 043/2021

OBJETO: Contração de empresa para prestar serviços de Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres a Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações e programas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS RECURSOS: ORDINÁRIOS DO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e MARLUCE SANTOS FARIAS - R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2021, que objetiva: Contração de empresa para prestar serviços no sistema de prontuário eletrônico do CIDADÃO/ACS-PEC no âmbito da atenção Primária em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIMARY MEDEIROS FREITAS CAMILO 06046048400 - R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 19 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 134/2021 DA DISPENSA Nº 044/2021

OBJETO: Contração de empresa para prestar serviços no sistema de prontuário eletrônico do CIDADÃO/ACS-PEC no âmbito da atenção Primária em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e ROSIMARY MEDEIROS FREITAS CAMILO 06046048400 - R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 20 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção em concreto armado base/fundação do mastro da bandeira, localizada na Rua Alameda das Acácias, zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: DERLANIO DE SOUZA CARLOS 08354349403, CNPJ: 42.030.959/0001-10, com o valor total de R\$ 18.055,23 (dezoito mil cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 05 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021 DA DISPENSA Nº 046/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratado: DERLANIO DE SOUZA CARLOS 08354349403, CNPJ: 42.030.959/0001-10. Valor: R\$ 18.055,23 (dezoito mil cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar servico de engenharia na construção em

concreto armado base/fundação do mastro da bandeira, localizada na Rua Alameda das Acácias, zona urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação n° DV00046/2021. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. **Dotação:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Derlânio de Souza Carlos, CPF n° 083.543.494-03 (pela contratante).

Princesa Isabel - PB, 06 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma do PSF localizado no Sítio Macambira dos Dionísio, zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462, CNPJ: 29.578.882/0001-59, com o valor total de R\$ 27.527,07 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete mil e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 06 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021 DA DISPENSA Nº 047/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratado: REJANE **GOMES** SANTOS 11623739462, MEDEIROS 29.578.882/0001-59. Valor: R\$ 27.527,07 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete mil e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma do PSF localizado no Sítio Macambira dos Dionísio, zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00047/2021. Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.00 MUNICIPAL Dotação: **FUNDO** DE 10.301.4002.2134 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -15% 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) 4.4.90.51.01 INSTALAÇÕES); 10.301.4002.1044 (OBRAS E (CONSTRUIR/RECUPERAR UNIDADES BASICA DE SAÚDE), 2110000.00 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA IMPOSTOS -SAÚDE) 4.4.90.51.01 INSTALAÇÕES). Vigência: até 09/02/2022.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Rejane Medeiros Gomes Santos, CPF: 116.237.394-62 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 048/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma do prédio que receberá as instalações do Instituto de Previdência do Município (IPM) do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: DERLANIO DE SOUZA CARLOS 08354349403, CNPJ: 42.030.959/0001-10, com o valor total de R\$ 20.760,82 (vinte mil setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

Princesa Isabel - PB, 06 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021 DA DISPENSA Nº 048/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: DERLANIO DE SOUZA CARLOS 08354349403, CNPJ: 42.030.959/0001-10. Valor: R\$ 20.760,82 (vinte mil setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma do prédio que receberá as instalações do Instituto de Previdência do Município (IPM) do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00048/2021. Dotação: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: Vigência: até 09/02/2022.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Derlanio de Souza Carlos, CP`F: 083.543.494-03 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 09 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 049/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2021, que objetiva: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras em algodão destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JOAO FLORENCIO FILHO, CNPJ: 07.488.903/0001-02, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 23 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021 DA DISPENSA Nº 049/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratado: JOAO FLORENCIO FILHO, CNPJ: 07.488.903/0001-02. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras em algodão destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00049/2021. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTACÃO: 04.00

SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. João Florêncio Filho, CPF nº 893.534.474-53 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 24 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4B7E90E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE RIO TINTO – PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial tomando todas as medidas de distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações, disponibilizando álcool em gel e máscaras para todos os participantes para evitar contaminação ou proliferação do vírus COVID-19) de bens móveis inservíveis, nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 14/09/2021 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Rio Tinto - PB, 23 de agosto de 2021.

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira Código Identificador:05572C17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado para atender a todas as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MLG. TELECOM LTDA - R\$ 52.500,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Agosto de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**2BB408A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado para atender a todas as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MLG. TELECOM LTDA - R\$ 52.500,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Agosto de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:4EC89A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00089/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Alexsandro Barbosa Batista - R\$ 79.200,00; CT Nº 00090/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Anderson Jorge Barbosa - R\$ 28.776,00; CT Nº 00091/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Ednaldo Pereira Lins - R\$ 43.032,00; CT N° 00092/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Eusebio Severino da Silva - R\$ 18.040.00; CT N° 00093/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Everton Junior Santos de Sales -R\$ 56.232,00; CT N° 00094/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Iury Santos Silva - R\$ 28.800,00; CT N° 00095/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Jeovane José Gonçalves - R\$ 56.232,00; CT N° 00096/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - José Gabriel Sebastião - R\$ 50.160,00; CT N° 00097/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - José Luiz Gomes da Silva - R\$ 29.550,00; CT N° 00098/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - José Roberto Silva de Oliveira - R\$ 43.560,00; CT Nº 00099/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Leonidas Barbosa Leal - R\$ 52.272,00; CT Nº 00100/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Luiza Gomes Barbosa - R\$ 43.032,00; CT N° 00101/2021 - 13.08.21 até 13.08.21 -Manoel Candido da Silva - R\$ 43.560,00; CT N° 00102/2021 -13.08.21 até 13.08.22 - Mauricio Alves da Silva - R\$ 28.800,00; CT Nº 00103/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Raimundo Faustino de Lima - R\$ 57.552,00; CT N° 00104/2021 - 13.08.21 até 13.08.22 - Valberes França e Silva - R\$ 51.480,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**CFA1C523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00105/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanches, para a manutenção dos Programas Criança Feliz, PETI e reuniões socioeducativas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00105/2021 - 20.08.21 - COMERCIAL ITAENGA EIRELI - R\$ 7.268,40.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**F611E5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00106/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gás de Cozinha (GLP), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Ficha: 25 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12.361.0005.2006 - Manutenção do Ensino Fundamental MDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Ficha: 93 07.007 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 - Manutenção dos Servicos do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Ficha: 238 08.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2034 - Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / Ficha: 383. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00106/2021 - 23.08.21 - M S CAMPOS COMERCIO LTDA - R\$ 6.784,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**7555EA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00107/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita as famílias atingidas pela Pandemia COVID–19 do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00107/2021 - 23.08.21 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 9.156.00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**68E110CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks, Tablets e Impressoras) para atender a Portaria GM/MS N° 3.474/20 na informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP) do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00017/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT N° 00108/2021 - 23.08.21 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - R\$ 31.200,00; CT N° 00109/2021 - 23.08.21 - LICITA HB INFORMATICA LTDA - R\$ 5.589,96.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**9663B8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Tablets) para atender a Portaria GM/MS Nº 3.474/20 na informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP) do Município de Santa Cecília/PB, item remanescente. **Abertura da sessão pública:**

09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.comprasnet.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 23 de Agosto de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: 1F7579CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de Reforma e Ampliação o Cemitério Público na zona rural de São Francisco PB:

Empresas habilitadas:

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ N° 37.325.870/0001-40; ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N° 04.328.497/0001-22; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, CNPJ N° 17.490.708/0001-70; MAX CASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 03.278.968/0001-72; RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 04.671.369/0001-00, por ter atendido as exigências editalícias, a MAX CASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou as CNDs Municipal e Estadual, por não estar claro e evidente em edital, porém, se a mesma for declarada vencedora, terá que apresentar para efeito de assinatura de contrato.

Empresas inabilitadas: IGOR BRASIL LINS EIRELI, CNPJ Nº 40.510.945/0001-78, por apresentar Certidão de quitação de pessoa física vencida, desatendendo ao item 6.5.1 e CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 19.293.019/0001-00, por não apresentar CND de FGTS, desatendendo ao item: 6.3.4 do edital. Fica deste então, não havendo recurso, agendada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia: 31 de Agosto de 2021, as 09:00 da manhã, na sala de licitações e em sessão publica. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco, 23 de Agosto de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA Presidente.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:5E443CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA WILIANE MARQUES DE SOUSA - R\$ 17.850,00.

São Francisco - PB, 23 de Agosto de 2021

GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:4EA41A5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.160.739/0001-10

RUA: MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO,

CAICO - RN

Sr. João Eufrásio de Medeiros Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7BFDB1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.160.739/0001-10

RUA: MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO,

CAICO - RN

Sr. João Eufrásio de Medeiros Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São

José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E3A3E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Ao Representante da Empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 33.160.739/0001-10

RUA: MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A - PENEDO,

CAICO - RN

Sr. João Eufrásio de Medeiros Neto

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**8D6B4C03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peças e Serviço de Manutenção e Reparação destinados a Frota Veicular da Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 50100.10.301.3007.2092 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - A FARMACÊUTICA - 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R - 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE

S - 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS - 50100.10.302.3007.2098 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA – 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN - 50100.10.302.3007.2105 - MANTER AÇOES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - CONVE -50100.10.302.3007.2108 MANTER ATIVIDADES POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – S – 50100.10.302.3007.2111 – MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00050/2021 - 18.08.21 - JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 258.851,32.

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**3058D42B

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição de peças e Serviço de Manutenção e Reparação destinados a Frota Veicular da Secretaria; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 258.851,32.

Sapé - PB, 18 de Agosto de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: ED573C6A

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição de peças e Serviço de Manutenção e Reparação destinados a Frota Veicular da Secretaria; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 258.851,32.

Sapé - PB, 18 de Agosto de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**CFEC2644

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de peças e Serviço de Manutenção e Reparação destinados a Frota Veicular da Secretaria; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Marina, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 18 de Agosto de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**FEA28B37

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Locação de veículos pequenos destinados ao atendimento da secretaria de saúde; ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 143.760,00.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1C4184FB

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Locação de veículos pequenos destinados ao atendimento da secretaria de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO FONSECA RIBEIRO - R\$ 143.760,00.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A3D83D8E

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de veículos pequenos destinados ao atendimento da secretaria de saúde; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Elias Ribeiro da

Silva, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Maio de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1DF4676C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Soledade: SECRETARIA 02.003 Município de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00125/2021 - 17.08.21 - JESSYCA THAIS CORDEIRO BORBOREMA 70719615496 - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8C2DC8A5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00122/2021 - 17.08.21 - RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R\$ 7.500,00; CT N° 00123/2021 - 17.08.21 - CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R\$ 12.500,00; CT N° 00124/2021 - 17.08.21 - LUAN KAIO LOPES NEVES 10557918413 - R\$ 8.000,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 2BF9A231

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320 (APÓS READEQUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO). LICITANTE HABILITADO: B2 CONSTRUCOES

EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/09/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 20 de Agosto de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**F9C64B80

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO GONÇALVES DA SILVA, SITIO CAIÇARA, ZONA RURAL DE SOLEDADE-PB. LICITANTE HABILITADO: B2 CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ARRUDA BRANDAO CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/09/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 20 de Agosto de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0A630CE1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE-PB QUE SEJAM DE URGENCIA, PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE FUNDAMENTO SOLEDADE. LEGAL: Dispensa DV00006/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00096/2021 - Luan Kaio Lopes Neves 10557918413 - CNPJ: 41.589.162/0001-94 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 17.08.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**94558929

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 11/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo AI n° 08/2021/IPSOL,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Maria Ribeiro da Cunha, matrícula nº 590-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Idade, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e o art. 40, incisos I, II, III da Lei nº 481/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de agosto de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**3D8D57A4

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 12/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo AI n° 09/2021/IPSOL,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Manoel Barbosa da Silva, matrícula nº 136-9, ocupante do cargo de Pedreiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **Aposentadoria por Idade,** com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e o art. 40, incisos I, II, III da Lei nº 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de agosto de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**B2C4DB40

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 13/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo AI n° 11/2021/IPSOL,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Clodoaldo Berto da Silva, matrícula nº 71-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria por Invalidez,** com proventos integrais, nos termos do art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 30, inciso I da Lei nº 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de agosto de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**059F2D2F

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2021.

No dia 29 de julho de 2021, às 09:00 horas, na Sede do IPSOL, reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Foi encaminhado em 29 de julho de 2021, através aplicativo WhatsApp, no grupo de Conselheiros do IPSOL, o balancete referente mês de junho de 2021, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Foi informado que durante o exercício de junho de 2021 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 364.792,77 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). Foi informado que no mês de junho de 2021 foi creditado da Compensação Previdenciária (Comprev) o valor de R\$ 1.203,21 (mil duzentos e três reais e vinte e um centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em maio foi de R\$ 39.230,11 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e onze centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês junho de 2021, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 3922 e total por cada instituição financeira (anexo). Em junho de 2021 o valor pago a Aposentados e Pensionistas somou R\$ 364.178,66 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Foi informado as despesas administrativas no em junho de 2021 foi de R\$ 29.195,99 (vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração de junho de 2021 foi R\$ 34.208,98 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de junho de 2021 era de R\$ 20.067.584,54 (vinte milhões sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Foi informado que os repasses das competências junho de 2021 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 001 a 030 quitadas. Foi informado que foi identificado diferença de valores em relação que deveriam ser recolhidos nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, no total R\$ 4.052,10 (quatro mil e cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo o mesmo recolhido em 29 de junho de 2021. Informado, também, que no dia 08 de junho de 2021 foi iniciado serviço de alvenaria para execução de muro de arrimo em pedra argamassada no entorno no terreno do IPSOL. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de junho de 2021. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Conselheiros marcaram para o dia 26 de agosto de 2021 a reunião para prestação de contas competência julho de 2021, na sede do IPSOL, ou com participação online, às 9h. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos. Participaram desta reunião, presencialmente, o Diretor Presidente, Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista e o Diretor Administrativo e Financeiro, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e o Diretor Previdenciário, Vital Azevedo Junior e, de forma remota, os conselheiros Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Alexsandro Tome Ramos, Hilário Martins Borborema, Margarida Pereira de Araújo, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Kelly de Almeida Cunha, Rosemary Teodoro de Oliveira e Renilson Gomes Aprígio. A diretoria ficará responsável em imprimir esta ata e buscar as assinaturas com cada conselheiro. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da Famup.

Conselheiros Municipais de Previdência:

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

Conselheiros Fiscais:

ALEXSANDRO TOME RAMOS

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

RENILSON GOMES APRIGIO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

Diretoria:

VITAL AZEVEDO JUNIOR

Diretor Previdenciário

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:096C75E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 242/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora, CÉLIA CANTALICE DE BRITO CUNHA, sob matrícula nº 1559, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, durante 16 (dezesseis) dias (período restante das férias coletivas concedidas de 21/12/2020 à 03/01/2021, com base no decreto nº 57/2020), no período de 23/08/2021 a 08/09/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 23 de Agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:9DFD9625

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, a Sra. JACINTA VIEIRA DA SILVA, matricula 4717, função Técnico em Enfermagem - SMS, com lotação na Secretaria de Saúde deste município, para a partir do recebimento desta prestar serviços na Unidade Dr. Raimundo Barbosa de Oliveira - UBS I, nesta cidade de Uiraúna - PB. Devendo servi-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

Art. 2 ° - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna - PB em 19 de agosto de 202

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 6FBDB547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0054/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição parcelada de Utensílios domésticos e materiais diversos de uso gerais destinado PMU

Vencedores:

- JOSÉ RICARDO MORAIS PINHEIRO ME com o valor de R\$ 7.218,00 (Sete Mil e Duzentos e Dezoito Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 7, 10, 16, 22, 25, 41, 43, 61, 82, 88, 101;

- NKS ATACADO E VAREJO ANTONIA SIDALMA DUARTE FERNANDES ME com o valor de R\$ 136.185,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107;

Perfazendo o Valor Global de 143.403,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Três Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 23/08/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0054/2021

N°. CONTRATO 00243/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: JOSÉ RICARDO MORAIS PINHEIRO ME

Objeto: Aquisição parcelada de Utensílios domésticos e materiais diversos de uso gerais destinado PMU

Valor: R\$ 7.218,00 (Sete Mil e Duzentos e Dezoito Reais)

Data do Contrato: 23 de Agosto de 2021

Vigência: 23/08/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna PREGÃO 0054/2021 Nº. CONTRATO 00244/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: NKS ATACADO E VAREJO ANTONIA SIDALMA

DUARTE FERNANDES ME

Objeto: Aquisição parcelada de Utensílios domésticos e materiais

diversos de uso gerais destinado PMU

Valor: R\$ 136.185,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cento e Oitenta e

Cinco Reais)

Data do Contrato: 23 de Agosto de 2021

Vigência: 23/08/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:9B6B6704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0060/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de Kit de enxoval básico de recém-nascido para atender o Programa Mãe Uiraunense

Vencedores:

- ROBEVAL AMARO DE OLIVEIRA com o valor de R\$ 29.625,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), vencendo no ítem: 1; perfazendo o Valor Global de 29.625,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0060/2021

Nº. CONTRATO 00245/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: ROBEVAL AMARO DE OLIVEIRA

Objeto: Aquisição de Kit de enxoval básico de recém-nascido para

atender o Programa Mãe Uiraunense

Valor: R\$ 29.625,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco

Reais)

Data do Contrato: 23 de Agosto de 2021

Vigência: 23/08/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 6A7F8945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00321/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00321/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos Servidores efetivos MARIA ELIANE DE SANTANA ANACLETO, matrícula 0481, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 21 de setembro de 2021; JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, matrícula 4590, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 21 de setembro de 2021. ELBA MARIA DE OLIVEIRA matrícula 4608, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 06 de setembro de 2021; MARIA EDILMA ANACLETO DE SANTANA OLIVEIRA matrícula 4635, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 06 de setembro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: BC86447D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00322/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00322/2021/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral Do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município com a concordância da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.

Art. 2º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 23 de agosto de 2021 e término em 23 de novembro de 2021 as servidoras efetivas IZABEL CRISTINA DE FREITAS, matrícula 4593, com lotação na Secretaria de Saúde; ERITÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO MENESES. matrícula 0919, com lotação na Secretaria de Saúde;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:3ADC7C76

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 96/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ: 29.521.780/0001-05.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	P.LICITADO	P.REAJUSTADO
2	Abóbora	2.200	kg	R\$ 1,80	3,00
3	Alface	2.300	und	R\$ 0,94	2,15
5	Banana	10.000	kg	R\$ 2,39	4,05
6	Batata doce	1.300	kg	R\$ 2,10	3,18
12	Cenoura	2.300	kg	R\$ 3,95	4,25
19	Laranja	6.500	kg	R\$ 1,99	4,05
23	Mamão comum	3.500	kg	R\$ 1,95	2,40
28	Melão	3.000	kg	R\$ 2,30	3,10
31	Pimentão	5.000	kg	R\$ 2,70	6,00

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 96/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:344AF712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA, CNPJ: 12.293.710/0001-36.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QTDA	UND	P.LICITADO	P.REAJUSTADO	
1	Abacaxi	3.500	und	R\$ 2,75	4,50	
4	Alho	700	kg	R\$ 20,79	35,00	
7	Batata inglesa	2.200	Kg	R\$ 2,80	4,25	
8	Beterraba	180	Kg	R\$ 2,20	6,50	
9	Cebola branca	1.700	Kg	R\$ 3,70	3,25	
10	Cebola vermelha	800	kg	R\$ 3,70	4,30	
13	Chuchu	200	kg	R\$ 3,48	5,50	
16	Goiaba	700	kg	R\$ 2,99	4,80	
17	Graviola	300	kg	R\$ 5,30	9,80	
21	Maçã	800	kg	R\$ 7,49	15,00	
22	Macaxeira	300	kg	R\$ 2,28	3,90	
25	Manga	2.000	kg	R\$ 3,48	3,80	
26	Maracujá	3.000	kg	R\$ 4,87	13,00	
27	Melancia	16.500	kg	R\$ 1,20	2,00	
29	Pepino	100	Kg	R\$ 2,99	4,70	
32	Repolho	200	kg	R\$ 3,47	7,50	
33	Tomate	1.350	kg	R\$ 2,99	5,00	

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 95/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 10 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B91FF1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 71 E 153/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.LICITADO	P.REAJUSTADO
1	ACHOCOLATADO 400 G	R\$ 4,25	4,99
4	ALHO	R\$ 19,30	23,99
7	AMIDO DE MILHO 1 KG	R\$ 10,99	14,80
17	CAFÉ 250 GRAMAS	R\$ 3,16	5,29
18	CALDO DE CARNE 19 GR	R\$ 0,50	0,65
19	CALDO DE GALINHA	R\$ 0,50	0,65
20	CANELA EM PÓ 50 GRAMAS	R\$ 0,85	0,99
29	CHÁ SORTIDOS 20 G	R\$ 0,85	0,99
33	COLORIFICO 500 G	R\$ 0,45	3,85
39	ENPANADO DE FRANGO	R\$ 1,40	1,70
46	FARINHA LACTEA 400 G	R\$ 3,70	5,50
71	MILHO DE PIPOCA	R\$ 3,90	3,99
78	PASSAS	R\$ 4,99	13,99
80	PRESUNTO DE FRANGO	R\$ 10,40	12,40
81	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	R\$ 3,99	4,20
87	REFRIGERANTE 2 LITROS	R\$ 2,99	3,50
96	TEMPERI SECO	R\$ 0,59	1,30
97	VINAGRE 500 ML	R\$ 1,50	1,99
98	XERÉM DE MILHO 500 G	R\$ 1,65	1,70

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 71 e 153/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:95083AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 62/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ:08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM, CNPJ nº 14.976.228/0001-26.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.LICITADO	P.REAJUSTADO	
133	CAIXA DGUA POLIETILENO 500 LT	R\$ 234,90	293,60	
485	TE SANITÁRIO 150X150	R\$ 18,70	43,00	
315	JOELHO 90 ESG. 150MM	R\$ 27,00	48,00	
506	TINTA EXTERNA 18 L	R\$ 89,99	112,45	
190	CIMENTO 50 KG	R\$ 27,50	30,00	
59	BACIA COM CXA ACOPLADA	R\$ 220,00	340,00	
467	SIFÃO DUPLO SANITÁRIO UNIV	R\$ 13,00	16,25	
42	REGISTRO DE ESFERA 32 MM PVC	R\$ 8,60	10,75	
443	REGISTRO DE ESFERA 40 MM PVC	R\$ 12,10	22,50	
187	CHUVEIRO BRANCO 4	R\$ 6,00	7,50	
49	ARAME RECOZIDO 18	R\$ 18,30	24,00	
46	ARAME GALVANIZADO ROLO 14	R\$ 14,00	28,00	
47	ARAME GALVANIZADO ROLO 16	R\$ 14,80	28,00	
76	BOTA PVC BRANCA	R\$ 36,25	45,30	
444	REGISTRO DE ESFERA 50 MM PVC	R\$ 16,00	27,00	
125	CADEADO LATÃO 40 MM	R\$ 21,30	24,50	
136	CADEADO DE LATÃO 45 MM	R\$ 22,50	29,50	

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 62/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:97824FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 71 E 153/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados devido ao aumento do custo de compra no mercado ocasionado pela Pandemia.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.LICITADO	P.REAJUSTADO
1	ACHOCOLATADO 400 G	R\$ 4,25	4,99
4	ALHO	R\$ 19,30	23,99
7	AMIDO DE MILHO 1 KG	R\$ 10,99	14,80
17	CAFÉ 250 GRAMAS	R\$ 3,16	5,29
18	CALDO DE CARNE 19 GR	R\$ 0,50	0,65
19	CALDO DE GALINHA	R\$ 0,50	0,65
20	CANELA EM PÓ 50 GRAMAS	R\$ 0,85	0,99
29	CHÁ SORTIDOS 20 G	R\$ 0,85	0,99
33	COLORIFICO 500 G	R\$ 0,45	3,85
39	ENPANADO DE FRANGO	R\$ 1,40	1,70
46	FARINHA LACTEA 400 G	R\$ 3,70	5,50
71	MILHO DE PIPOCA	R\$ 3,90	3,99
78	PASSAS	R\$ 4,99	13,99
80	PRESUNTO DE FRANGO	R\$ 10,40	12,40
81	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	R\$ 3,99	4,20
87	REFRIGERANTE 2 LITROS	R\$ 2,99	3,50
96	TEMPERI SECO	R\$ 0,59	1,30
97	VINAGRE 500 ML	R\$ 1,50	1,99
98	XERÉM DE MILHO 500 G	R\$ 1,65	1,70

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 71 e 153/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de agosto de 2021, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**6908DB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 121/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado a empresa AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 19.939.011/0001-60.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 121/2021, tendo em vista a necessidade de se acrescentar no item 02 acessórios que gerou aumento no custo do produto, passando o equipamento ser um reboque caçamba basculante hidráulica rodada simples 5 toneladas.

				Valor Licitado	Valor Realinhado
002	reboque caçamba basculante hidráulica rodada simples 5 toneladas	Reboque Caçamba basculante	1 UN	R\$ 23.900,00	R\$ 5.975,00
TOTAL DO ADITIVO		R\$ 29.875,00			

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima sexta e décima oitava do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.975,00** (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 23.900,00** (Vinte e Três Mil e Novecentos Reais), perfaz um valor global de **R\$ 29.875,00** (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

Parágrafo Terceiro - A Clausula Terceira do contrato originário de nº 121/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 29.875,00** (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), que será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, tão logo seja efetuada a entrega dos equipamentos.

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 121/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> São Mamede – PB, 20 de agosto de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2C3FB87B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00 e do outro lado a empresa JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum e Diesel S 10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

	ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado 7ª Aditivo
П	1	GASOLINA COMUM	Litro	80.000	4,63	5,85

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 05/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Brejinho – PE, 20 de agosto de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:7B0A0A7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº RP 00038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00038/2021

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME

CNPJ nº 35.428.978/0001-33

RUA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, 134 CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915–000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 38/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 38/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 38/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 38/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 38/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 38/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 38/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 038/2021, em <u>até 15 (quinze) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 38/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 05 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME

CNPJ n° 35.428.978/0001-33 RUA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, 134 CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00038/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

Lote 1 - Ar	mações oculares e lentes corretivas					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO E LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, TIPO LENTE BIFOCAL ULTEX / KRIPTOK	WISARD/MACPRADO	Unid	30	279,93	8.397,90
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL E LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, TIPO LENTE BIFOCAL ULTEX / KRIPTOK	WISARD/MACPRADO	Unid	30	279,93	8.397,90
3	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ACETATO, TAMANHO ADULTO E LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, VISÃO SIMPLES	ITALO COSTA/ORMA	Unid	30	279,93	8.397,90
4	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL ACETATO, TAMANHO INFANTIL E LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, VISÃO SIMPLES	ITALO COSTA/ORMA	Unid	30	279,93	8.397,90
5	LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL RESINA, TIPO LENTE AUTO ÍNDICE	INOVATION INC	Par	20	270,42	5.408,40
Total do Lote:						
Percentual	sobre o a proposta escrita:					3,47%
Total:						39.000,00

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2021.

PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME

35.428.978/0001-33

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F94FFCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº RP 00035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** ATA Nº RP 00035/2021

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: DUARTE & MARTINS LTDA CNPJ nº 04.934.590/0001-80 RUA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, 372 – TERREO

CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 35/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Âta de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 35/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 35/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 35/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 35/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 35/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 05 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	DUARTE & MARTINS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor, tipo caçamba basculante, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

PROPONENTE: **DUARTE & MARTINS LTDA** CNPJ n° 04.934.590/0001-80 RUA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, 372 – TERREO CENTRO - UIRAUNA - PB - 58915–000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00035/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviços de locação de um veículo automotor, tipo caminhão basculante, capacidade mínima do basculante de 12m³, em perfeito estado de conservação e manutenção, com equipamentos e acessórios de segurança, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na manutenção das estradas vicinais do município. OBSERVAÇÃO: A DESPESA COM MOTORISTA FICARÀ A CARGO DA CONTRATANTE, ENQUANTO QUE AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	Diária	60	800,00	48.000,00
Total:					48.000,00

Bernardino Batista - PB, 05 de Agosto de 2021.

DUARTE & MARTINS LTDA

04.934.590/0001-80

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:91D41A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº RP 00037/2021-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

43

ATA Nº RP 00037/2021-01

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA** CNPJ nº 07.773.027/0001-66 R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 – TERREO CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900–000 (83) 3531-4428

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 37/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 37/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 37/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 37/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 88.213,40 (oitenta e oito mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 37/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 37/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 37/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 037/2021, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 37/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 22 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021- Sistema de Registro de Precos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA

CNPJ nº 07.773.027/0001-66

R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 - TERREO

CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000

(83) 3531-4428

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00037/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ATENOLOL 25mg	VITAMEDIC	Comprimido	3060	0,06	183,60
3	DIPIRONA	GREENPHARMA	Comprimido	1060	0,14	148,40
6	FUROSEMIDA 40mg	GEOLAB	Comprimido	3090	0,08	247,20
7	GLIBENCLAMIDA 5mg	GEOLAB	Comprimido	5060	0,04	202,40
11	METILDOPA 500mg	TEUTO	Comprimido	3060	1,02	3.121,20
12	METFORMINA 850mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10850	0,12	1.302,00
13	NIFEDIPINA 20mg	TEUTO	Comprimido	3060	0,12	367,20
14	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	15060	0,08	1.204,80
15	ATENOLOL 50mg	VITAMEDIC	Comprimido	5060	0,06	303,60
18	COMPLEXO B	HIPOFARMA	Ampolas	1300	1,89	2.457,00
24	OMEPRAZOL 40mg + DILUENTE	EUROFARMA	Ampolas	850	35,24	29.954,00
26	TENOXICAN 20MG	EUROFARMA	Ampolas	850	6,40	5.440,00
30	EFORTIL (etilefrina)	UNIÃO QUÍMICA	Ampolas	80	1,50	120,00
38	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	NATULAB	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00
40	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	5000	1,35	6.750,00
42	DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	15000	0,13	1.950,00
48	OMPERAZOL INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLA	800	35,20	28.160,00
49	PARACETAMOL 200MG/ML 10ml	NATULAB	FRASCO	800	0,99	792,00
55	AMITRIPTILINA 25MG	NEOQUÍMICA	COMPRIMIDO	15000	0,14	2.100,00
69	ESCITALPRAM 10MG	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,33	990,00
71	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ml	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	200	4,60	920,00
Total:	•	-	•	-	-	88.213,40

Bernardino Batista - PB, 22 de Julho de 2021.

FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA 07.773.027/0001-66

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:FB6EED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº RP 00037/2021-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00037/2021-02

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** CNPJ n° 63.478.895/0001-94 RUA DOM MELO, 209 SÃO MIGUEL - CRATO - CE - 63101-070 (088) 3521-5041 pjsvendas@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 37/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 37/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 37/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 37/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 37/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 37/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 37/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 037/2021, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 37/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 22 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	JOSÉ NERGINO SOBREIRA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA** CNPJ n° 63.478.895/0001-94 RUA DOM MELO, 209 SÃO MIGUEL - CRATO - CE - 63101-070 (088) 3521-5041 pjsvendas@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00037/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
19	DEXAMETASONA 4mg	EMS	Ampolas	2100	0,62	1.302,00
Total:	Total:					

Bernardino Batista - PB, 22 de Julho de 2021.

JOSÉ NERGINO SOBREIRA 63.478.895/0001-94

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:13C2A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA Nº RP 00037/2021-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00037/2021-03

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ nº 03.894.963/0001-74

R AVELINO FREITAS, 498 - SALA

CENTRO - SAO RAIMUNDO NONATO - PI - 64770-000

(89) 3582-1845

SAOMARCOSLICITA@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 37/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 37/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 37/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 37/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 17.887,10 (dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 37/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- $4.3\ O\ pagamento\ ser\'a\ efetuado\ de\ acordo\ com\ o\ previsto\ no\ item\ 21.0\ do\ Edital\ do\ Preg\~ao\ 37/2021.$

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 37/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 037/2021, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 37/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 22 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
	Prefeito Constitucional
	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ n° 03.894.963/0001-74 R AVELINO FREITAS, 498 – SALA CENTRO - SAO RAIMUNDO NONATO - PI - 64770–000 (89) 3582-1845

SAOMARCOSLICITA@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00037/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL		
2	CAPTOPRIL 25mg	GEOLAB	Comprimido	10060	0,05	503,00		
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	MEDQUIMICA	Comprimido	15060	0,04	602,40		
10	METILDOPA 250mg	SANVAL	Comprimido	3060	0,51	1.560,60		
31	FENOBARBITAL 200mg/ml	CRISTALIA	Ampolas	130	2,47	321,10		
36	CEFALEXINA 500MG	ABL	COMPRMIDO	10000	0,44	4.400,00		
39	ÁCIDO TRANEXÂMICO	EMS	COMPRIMIDO	800	2,20	1.760,00		
47	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	BISNAGA	100	3,00	300,00		
61	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,47	4.700,00		
62	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	200	13,45	2.690,00		
79	QUETIAPINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	0,35	1.050,00		
Total:	Total:							

Bernardino Batista - PB, 22 de Julho de 2021.

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 03.894.963/0001-74

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: D04BF1EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.061/2021

PREGÃO ELETRÔNICONº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃOJOSE LTDA, CNPJ nº 35.419.936/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº 01.061/2021 em vigor, com alteração na clausula primeira do contrato, visa acrescer o valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), correspondente aproximadamente a 5%(cinco por cento) do valor total do contrato, passando a importar o valor de R\$ 142.340,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), visando manutenção de equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO 1º ADITIVO	VALOR UNITARIO 2º ADITIVO	VALOR TOTAL	
1	Gasolina Comum	LT	10.000	5,51	5,82	58.200,00	
2	Diesel B S-10 comum	LT	10.000	4,51	4,67	46.700,00	
3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	8.000	4,42	4,68	37.440,00	
TOTAL							

FUNDAMENTO: fulcro no que faculta na clausula décima quarta do contrato, e artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas..

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:C78AA9B4

